



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.204 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1990

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SAN-
CIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica suplementada no orçamento vigente a im-
portância de Cr\$1.415.100,00 (Um milhão, quatrocentos e quinze
mil e cem cruzeiros), às seguintes classificações orçamentárias:
- RECURSOS PRÓPRIOS-

GABINETE DO PREFEITO

Programa de Trabalho

2021.03070202.05 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.01 - Subsídio e Representação do Prefeito	Cr\$	437.200,00
3111.02 - Subsídio do Vice-Prefeito	Cr\$	173.900,00
3111.03 - Direção e Assessoramento superior	Cr\$	246.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Programa de Trabalho

2022.11650212.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.02 - Vencimentos Fixos e Variáveis	Cr\$	20.000,00
---	------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho

2023.15824922.03 - Encargos c/a Previdência Social

Elemento da Despesa

3253.00 - salário-família	Cr\$	20.000,00
---------------------------	------	-----------

Programa de Trabalho

2023.15824952.04 - Encargos c/Inativos e Pensionistas

Elemento da Despesa

3251.00 - Inativos	Cr\$	338.000,00
3252.00 - Pensionistas	Cr\$	86.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho

2026.15824922.03 - Encargos c/a Previdência Social

Elemento da Despesa

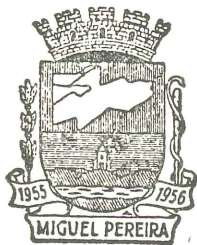
3253.00 - salário-família	Cr\$	3.500,00
---------------------------	------	----------

Programa de Trabalho

2026.15824952.04 - Encargos c/Inativos e Pensionistas

Elemento da Despesa

3251.00 - Inativos	Cr\$	90.000,00
--------------------	------	-----------



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art.2º - Os recursos para atender a presente Supêmen-
tação, são advindos da Anulação Parcial da seguinte classifica-
ção orçamentária, de acordo com o Inciso III, § 1º do Art.43 da
Lei nº 4.320 de 17.3.64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho

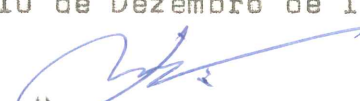
2027.03070212.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.02 - Vencimentos Fixos e Variáveis " "1.415.100,00

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 10 de Dezembro de 1990.


Roberto Daniel Campos de Almeida
- Prefeito Municipal -